



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
NÚCLEO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

EDITAL nº 03/NUPE/UFTM DE 23 DE MARÇO DE 2012

VESTIBULAR DE INVERNO 2012

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Projeto Reuni – Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais aprovado pela Congregação em 2007, e tendo em vista o aprovado pela Comissão Permanente de Concursos Discentes, baixa as seguintes normas para o Vestibular de Inverno 2012.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O Vestibular de Inverno 2012 da Universidade Federal do Triângulo Mineiro será realizado em duas fases, sendo a primeira fase aplicada nas cidades de Uberaba - MG, São Paulo – SP e Belo Horizonte - MG e a segunda fase, apenas na cidade de Uberaba - MG, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos cursos de graduação oferecidos pela instituição.
- 1.2 As provas do Concurso Vestibular serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP, e versarão sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.
- 1.3 Cabe à VUNESP a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas.
- 1.4 Para fins de classificação somente serão considerados os candidatos que tenham obtido pontuação diferente de zero nas provas, e nota mínima de 06 (seis) pontos na Produção de texto escrito.
- 1.5 A ausência em uma das provas desclassificará automaticamente o candidato.
- 1.6 O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final, excluídos os treineiros, até se completar o número de vagas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 O candidato que não estiver em condições de concluir o Ensino Médio ou equivalente até o final do primeiro semestre de 2012, deverá informar a condição de treineiro na Ficha de Inscrição.

- 1.2 **Candidato treineiro** é aquele inscrito no Vestibular de Inverno 2012 a quem será facultado o direito de participar das provas, exclusivamente como um treinamento. Assim, em nenhuma circunstância poderá, utilizando a pontuação obtida neste Vestibular, pleitear matrícula em algum dos cursos da UFTM.
- 1.3 **Após a efetivação da inscrição que se dá pelo próprio candidato, a opção pela condição de “treineiro” não poderá ser modificada.**
- 1.4 Os treineiros também serão classificados nas duas fases do Concurso Vestibular, de acordo com as normas constantes deste Edital.
- 1.5 As inscrições serão realizadas, pela INTERNET, das 9h de 23 de abril às 15h de 14 de maio de 2012, pelo sítio www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa, por meio de boleto, em qualquer agência bancária.
- 1.6 O valor da inscrição será R\$110,00 (cento e dez reais) para candidatos concorrentes e R\$80,00 (oitenta reais) para candidatos treineiros.
- 1.7 O Manual do Candidato estará disponível no sítio www.vunesp.com.br.
- 1.8 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 1.9 O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.
- 1.10 A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.
- 1.11 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.
- 1.12 O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1 Aos professores da rede pública que queiram candidatar-se a algum dos cursos de Licenciatura da UFTM, será concedida a isenção total da taxa de inscrição do Vestibular, devendo assinalar na Ficha de Inscrição esta condição.
- 3.2 Para efeito de comprovação do exercício do magistério na rede pública, o candidato deverá apresentar documento comprobatório emitido pela Secretaria de Educação competente, entregando pessoalmente ou enviando ao Núcleo de Processo Seletivo Discente, à Rua Frei Paulino, 30, 2º andar, Bairro Abadia, Cep: 38025-180, até as 17 horas do dia 14 de maio de 2012, improrrogavelmente, para candidatos já inscritos eletronicamente.
- 3.3 Caso o candidato opte por esta condição e não comprove, por meio da documentação exigida, estará excluído do Processo Seletivo.
- 3.4 O candidato a qualquer um dos cursos da UFTM que comprovar ter **cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em escola pública, no Brasil**, poderá fazer opção, no ato de inscrição, para participar do Programa de Bônus de 10% (dez por cento) em sua nota final, em cada uma das etapas do Concurso. Ou seja, à nota final de cada etapa desse candidato será aplicado um multiplicador de 1,10 (um vírgula dez).

- 3.5 O candidato que obteve a certificação no nível de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, não poderá participar do Programa de Bônus, conforme Portaria Normativa nº 16 de 27/07/2011 do Ministério da Educação, publicada no DOU em 28/07/2011.
- 3.6 O Programa de Bônus, proposto para o Vestibular de Inverno 2012 da UFTM, é destinado, única e exclusivamente, aos candidatos a este Concurso.
- 3.7 O candidato que fizer opção pelo Programa de Bônus deverá apresentar documento comprobatório (Histórico Escolar - das quatro últimas séries do Ensino Fundamental e das três séries do Ensino Médio - ou documento considerado equivalente, pela UFTM, emitido por Escola ou por Secretaria de Educação), enviando ao Núcleo de Processo Seletivo Discente, à Rua Frei Paulino, 30, 2º andar, Bairro Abadia, Cep: 38025-180, até as 17 horas do dia 14 de maio de 2012, impreterivelmente, para candidatos já inscritos eletronicamente.
- 3.8 O documento encaminhado para comprovação do subitem 3.7 será utilizado pela UFTM única e exclusivamente para este fim e não será aproveitado para o programa de isenção de taxa.
- 3.9 Caso o candidato opte pelo descrito no item 3.4 e não comprove por meio da documentação exigida, perderá direito ao bônus e concorrerá ao Vestibular de Inverno 2012 nas mesmas condições dos demais candidatos não optantes.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A isenção da taxa de inscrição é um benefício concedido pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma.
- 4.2 O candidato que desejar obter o benefício deverá acessar o sítio www.vunesp.com.br no período de 16 a 20 de abril de 2012, para preencher o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 4.3 O formulário de isenção, preenchido e acompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios, deverá ser entregue, improrrogavelmente, até as 17h do dia 25 de abril de 2012, no Núcleo de Processo Seletivo Discente - NUPE. Poderá, ainda, ser enviado pelo correio para o NUPE no Centro Educacional e Administrativo – 2º andar, na Av. Frei Paulino, 30, bairro Abadia, Cep: 38025-180, Uberaba-MG, desde que a data de postagem não seja posterior a 25 de abril de 2012.
- 4.4 Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção e que residam no mesmo endereço, devem preencher o formulário individualmente, podendo anexar apenas uma cópia dos comprovantes, entregando-os em um só envelope.
- 4.5 O resultado do pedido de isenção será divulgado pelo sítio www.vunesp.com.br e no Núcleo de Processo Seletivo Discente, no endereço citado no subitem 4.3, em 08 de maio de 2012. O candidato beneficiado com a isenção total pode considerar-se automaticamente inscrito; o beneficiado com isenção parcial ou

indeferido deverá acessar o sítio www.vunesp.com.br, no link específico para imprimir o boleto bancário, até as 15h de 14 de maio de 2012.

- 4.6 O candidato treineiro não poderá requerer a isenção da taxa de inscrição.
- 4.7 Do resultado da análise deste benefício, devido às suas características, não caberá recurso.
- 4.8 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido, terá sua solicitação indeferida.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos das áreas de Ciências da Saúde, Educação, Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, turnos de funcionamento, vagas e modalidades, são apresentados no quadro a seguir. As vagas serão oferecidas para o segundo semestre letivo de 2012.

Área de Ciências da Saúde (7 cursos e 210 vagas)

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE
Biomedicina	Integral	20	Bacharelado
Educação Física	Integral	30	Bacharelado
Enfermagem	Integral	30	Bacharelado
Fisioterapia	Integral	30	Bacharelado
Medicina	Integral	40	Bacharelado
Nutrição	Integral	30	Bacharelado
Terapia Ocupacional	Integral	30	Bacharelado

Área de Educação e Ciências Humanas e Sociais (10 cursos e 270 vagas)

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE
Ciências Biológicas	Noturno	30	Licenciatura
Física	Noturno	30	Licenciatura
Geografia	Noturno	30	Licenciatura
História	Noturno	30	Licenciatura
Letras – Português/Espanhol	Noturno	15	Licenciatura
Letras –	Noturno	15	Licenciatura

Português/Inglês			
Matemática	Noturno	30	Licenciatura
Psicologia	Integral	30	Bacharelado
Química	Noturno	30	Licenciatura
Serviço Social	Noturno	30	Bacharelado

5.2 O quadro a seguir demonstra a relação de cursos, seus atos legais de autorização/reconhecimento, o local e início de funcionamento:

CURSO	ATO LEGAL	EMBASAMENTO LEGAL	DATA	LOCAL E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO
Bacharelado em Medicina duração: 6 anos	Autorização de Funcionamento	Parecer no Conselho Nacional de Educação Decreto Federal nº 35.249	08.03.54 24.03.54	Av. Getúlio Guaritá, 130 – Uberaba-MG 24.03.1954
	Reconhecimento	Decretos nºs 47.496 e 47.844	26.12.59 05.03.60	
Bacharelado em Enfermagem duração: 5 anos	Autorização de Funcionamento	Decreto Federal nº 97.081	21.11.88	Pça. Manoel Terra, 330 – Uberaba-MG 13.02.1989
	Reconhecimento	Portaria Ministerial nº 893	11.06.92	
	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2012	09.01.2012	
Bacharelado em Biomedicina duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Portaria Ministerial nº 966	29.06.99	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 02.08.1999
	Reconhecimento	Portaria Ministerial nº 558	12.03.2004	
	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2012	09.01.2012	
Bacharelado em Educação Física duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009

Bacharelado em Fisioterapia duração: 5 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG
	Reconhecimento	Portaria Ministerial nº 406 de 11 de outubro de 2011	14.10.2011	31.07.2006
	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2012	09.01.2012	
Bacharelado em Nutrição duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG
	Reconhecimento	Portaria Ministerial nº 13 de 02 março de 2012	06.03.2012	31.07.2006
Bacharelado em Psicologia duração: 5 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 28.07.2008
Bacharelado em Terapia Ocupacional duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG
	Reconhecimento	Portaria nº 273, de 19 de julho de 2011	20.07.2011	31.07.2006
Licenciatura em Ciências Biológicas duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009
Licenciatura em Física Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009
Licenciatura em Geografia Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009
Licenciatura em História Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009
Licenciatura em Letras Português/ Espanhol Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 31.07.2006

Licenciatura em Letras Português/Inglês Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 31.07.2006
Licenciatura em Matemática Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004/2007	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009
Licenciatura em Química Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004/2007	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009
Bacharelado em Serviço Social Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004/2007	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O Vestibular de Inverno 2012 da Universidade Federal do Triângulo Mineiro será realizado em duas fases.

6.2 A primeira fase, obrigatória a todos os candidatos, será constituída da Prova de Conhecimentos Gerais, valendo 100 (cem) pontos, com 86 (oitenta e seis) questões objetivas sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. A data, o horário, as disciplinas e o número de questões estão especificados a seguir:

DATA	HORÁRIO	PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
10/06/2012 (domingo)	13h 30min	Biologia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa ou Espanhola, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática e Química	86	100

6.3 A prova da primeira fase terá duração de quatro horas e trinta minutos, das 13h 30min às 18h.

6.4 A nota da Prova de Conhecimentos Gerais será obtida por:

Nº de respostas certas X 100 : 86. Nota máxima da prova: 100,00.

Para o candidato que prestou o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) em 2011, o desempenho da parte objetiva do Exame poderá ser aproveitado na Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da UFTM, de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = (CG + ENEM) : 2$ se $ENEM > CG$ ou

$NF = CG$, se $ENEM \leq CG$ onde

NF: nota final da Prova de Conhecimentos Gerais da UFTM (escala 0-100 pontos).

CG: nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da UFTM (escala 0-100 pontos).

ENEM: desempenho na parte objetiva do ENEM (escala 0-100 pontos), isto é:

ENEM: (somatória de acertos nas provas) X 100 : (número de questões do ENEM 2011).

6.5 Caso o MEC/INEP não disponibilize o número de acertos das Provas Objetivas do ENEM 2011 até 15 de junho de 2012, será considerada, apenas, a nota obtida pelo candidato na Prova de Conhecimentos Gerais (primeira fase).

6.6 A classificação da primeira fase será por curso e em ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos Gerais.

6.7 A convocação de candidatos para a segunda fase será por curso, obedecendo-se rigorosamente à classificação da primeira fase e de acordo com os seguintes critérios:

Curso de Biomedicina: serão convocados os 80 (oitenta) primeiros candidatos não treineiros classificados na Prova de Conhecimentos Gerais, e os treineiros que tenham se classificado dentre os 80 primeiros.

Curso de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Física, Fisioterapia, Geografia, História, Matemática, Nutrição, Psicologia, Química, Serviço Social, Terapia Ocupacional: serão convocados os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos não treineiros classificados na Prova de Conhecimentos Gerais, e os treineiros que tenham se classificado dentre os 120 primeiros.

Curso de Letras - Português/Inglês e Português/Espanhol: serão convocados os 60 (sessenta) primeiros candidatos não treineiros classificados na Prova de Conhecimentos Gerais, e os treineiros que tenham se classificado dentre os 60 primeiros.

Curso de Medicina: serão convocados os 400 (quatrocentos) primeiros candidatos não treineiros classificados na Prova de Conhecimentos Gerais, e os treineiros que tenham se classificado dentre os 400 primeiros.

6.8 Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão convocados para a segunda fase.

6.9 A segunda fase, aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase, será constituída de Prova de Conhecimentos Específicos e Produção de texto escrito, com 20 questões dissertativas das disciplinas específicas de cada curso, valendo 80 (oitenta) pontos e de uma Produção de texto escrito, valendo 20 (vinte) pontos. A data, o horário, as disciplinas específicas de cada curso e o número de questões, estão especificados a seguir:

DATA	HORÁRIO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS	Nº DE QUESTÕES
01/07/2012 (domingo)	13h 30min	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Terapia Ocupacional	Biologia Física Química Produção de texto	8 questões 6 questões 6 questões
		Psicologia	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Biologia História Produção de texto	7 questões 7 questões 6 questões
		Física, Matemática e Química	Física Matemática Química Produção de texto	6 questões 8 questões 6 questões
		Geografia, História, Letras e Serviço Social	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Geografia História Língua Estrangeira Produção de texto	8 questões 4 questões 4 questões 4 questões

6.10 A prova da segunda fase terá a duração de cinco horas, das 13h 30min às 18h 30min.

6.11 A prova de Produção de texto terá caráter eliminatório, e a nota mínima exigida na mesma será de 06 (seis) pontos.

6.11.1 A Produção de texto em Língua Portuguesa de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de coesão, coerência e progressão temática, privilegiando-se a norma padrão da gramática da língua portuguesa.

6.12 A classificação final dos candidatos da segunda fase será por curso e em ordem decrescente da NOTA FINAL que é calculada da seguinte forma: (nota da Prova de Conhecimentos Gerais) mais (nota da Prova de Conhecimentos Específicos e Produção de texto) vezes dois.

6.13 Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerá como critério de desempate a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos e Produção de texto.

Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate:

- a) maior número de pontos das disciplinas da Prova de Conhecimentos Específicos e de Produção de texto, obedecendo à seguinte ordem: Biologia, Química e Produção de texto, para os cursos da área de Ciências da Saúde, incluindo o Curso de Ciências Biológicas. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Biologia e Produção de texto para o Curso de Psicologia. Matemática, Física e Produção de texto, para os cursos de Licenciatura em Física, Matemática e Química. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História e Produção de texto, para os cursos de Geografia, História, Letras e Serviço Social.
 - b) maior número de pontos das disciplinas da Prova de Conhecimentos Gerais, obedecendo à seguinte ordem: Biologia, Química, Física, para os cursos da área de Ciências da Saúde, incluindo o Curso de Ciências Biológicas. Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Biologia e História para o Curso de Psicologia. Matemática, Física e Química, para os cursos de Licenciatura em Física, Matemática e Química. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História e Geografia, para os cursos de Geografia, História, Letras e Serviço Social.
 - c) maior idade.
- 6.14 Os locais de realização da prova da primeira fase serão disponibilizados no sítio www.vunesp.com.br, a partir de 28 de maio de 2012, e os da segunda fase serão divulgados juntamente com a relação dos candidatos convocados para a segunda fase.
- 6.15 Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de lápis preto número dois, caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e borracha. O preenchimento da Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos Gerais, do Caderno de Respostas da Prova de Conhecimentos Específicos e do Caderno de Produção de texto deverá ser com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A relação dos candidatos convocados para a segunda fase será divulgada a partir de 21 de junho de 2012, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro e pelos sítios www.uftm.edu.br e www.vunesp.com.br.
- 7.2 Os candidatos convocados para a segunda fase deverão acessar o sítio www.vunesp.com.br para obter informações sobre os locais de realização das provas.
- 7.3 A classificação final dos candidatos na segunda fase será divulgada a partir de 16 de julho de 2012, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro e pelos sítios www.uftm.edu.br e www.vunesp.com.br.
- 7.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens referentes ao curso pelo qual tenha feito opção, na convocação para matrícula e

na lista de espera, devendo confirmar interesse pela vaga no sítio www.vunesp.com.br.

7.5 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da nota final, por meio de chamada.

7.6 A chamada constará de convocação para matrícula e respectiva lista de espera, assim constituída:

7.6.1. Curso de Biomedicina - do 21º ao 80º classificado.

7.6.2. Cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Física, Fisioterapia, Geografia, História, Matemática, Nutrição, Psicologia, Química, Serviço Social, Terapia Ocupacional – do 31º ao 120º classificado.

7.6.3. Curso de Letras (Português/Inglês e Português/Espanhol) - do 16º ao 60º classificado.

7.6.4. Curso de Medicina – do 41º ao 160º classificado.

7.7 Os candidatos constantes da lista de espera deverão, impreterivelmente, confirmar seu interesse em eventual vaga no sítio www.vunesp.com.br, das 9h de 19/07/2012 até às 18h de 21/07/2012 (horários de Brasília).

7.8 A lista dos candidatos que confirmaram interesse pela vaga será divulgada a partir de 23/07/2012 pelos sítios www.uftm.edu.br e www.vunesp.com.br.

7.9 Os candidatos constantes da lista de espera que não confirmaram o interesse pela vaga no período de 19/07/2012 a 21/07/2012, poderão, em segunda oportunidade, confirmar seu interesse em eventual vaga no sítio www.vunesp.com.br, das 9h de 26/07/2012 até às 18h de 27/07/2012 (horários de Brasília), gerando assim uma segunda lista de interesse por vaga.

7.10 Os candidatos poderão ser chamados para matrícula, caso haja vaga no curso, depois de ter esgotado a primeira lista de espera, desde que não ultrapasse o último dia para matrícula, ou seja, dia 22/08/2012.

7.11 A segunda lista dos candidatos que confirmaram interesse pela vaga será divulgada a partir de 30/07/2012 pelos sítios www.uftm.edu.br e www.vunesp.com.br.

7.12 Aqueles que não confirmarem seu interesse por eventual vaga na data, horário e forma estabelecidos, serão considerados desistentes do processo seletivo, ficando excluídos de qualquer convocação posterior.

7.13 Não serão aceitas confirmações enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos definidos neste Edital.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA

8.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o sítio www.uftm.edu.br no período estipulado no calendário de matrícula, para orientações e preenchimento dos dados cadastrais, sendo obrigatória a presença do candidato no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, 3º andar do Centro Educacional, na Av. Getúlio Guaritá, 159, Bairro Abadia, na data da matrícula.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no endereço citado no subitem 8.1, munidos dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e duas cópias autenticadas em cartório).
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar (original e duas cópias autenticadas em cartório); em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio.
- Em caso de certificação/ENEM, Certificado expedido por Secretaria Estadual de Educação dos Estados ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (original e uma cópia autenticada em cartório).
- Diploma do Curso de Ensino Profissionalizante, se for o caso (original e uma cópia).
- Cédula de Identidade (original e uma cópia).
- Título de Eleitor (original e uma cópia).
- Certidão da quitação eleitoral, emitida pelo sítio www.tse.gov.br ou pelo Cartório Eleitoral.
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e duas cópias legíveis).
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e uma cópia).
- Documento que comprove o grupo sanguíneo (original e uma cópia).
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e uma cópia).
- Comprovante de endereço (original e uma cópia).
- Cartão de vacinação (original).
- Três fotos recentes – tamanho 3x4.
- Para candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior: duas fotocópias legíveis do Parecer de equivalência de estudos, publicado pela Secretaria Estadual de Educação.
- Para candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior: originais e duas fotocópias legíveis dos documentos em língua estrangeira, referentes ao Ensino Médio, que deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- Para candidatos estrangeiros: RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, expedido pela Polícia Federal e passaporte com visto temporário válido de estudante (original e cópia).

9.2 Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio.

9.3 Em caso de alunos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo aluno, devidamente assistido pelos pais ou responsáveis, mediante a apresentação do documento de identidade.

9.4 Serão aceitas matrículas por procuração, sendo esta específica e com firma reconhecida, a qual ficará retida. O procurador não poderá ser servidor público.

9.5 A Instituição poderá solicitar posteriormente documentos suplementares tais como, por exemplo, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) para candidatos estrangeiros.

9.6 O estudante que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos terá sua matrícula anulada, a qualquer tempo, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da Lei.

9.7 DO CALENDÁRIO DAS MATRÍCULAS

A seguir, encontram-se os quadros referentes às chamadas para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site, as datas de pré-matrícula e matrícula para seu curso divulgadas neste edital, assim como as chamadas subsequentes, observando, estritamente, essas datas. Aquele que não se matricular no prazo estipulado perderá o direito à vaga e o DRCA convocará o classificado seguinte.

1ª CHAMADA				
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	DATA DA PRÉ-MATRÍCULA (Preenchimento do Cadastro no Site)	DATA DA MATRÍCULA (Presença obrigatória por curso no local da matrícula)	HORÁRIO	CURSOS
16/07/2012	A partir do dia 18/07/2012 até a data da matrícula	19/07/2012	Das 8h30min às 12h e das 14h às 18h	Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Letras – Português/Espanhol, Letras – Português/Inglês, Matemática, Química e Serviço Social
		20/07/2012	Das 8h30min às 12h e das 14h às 18h	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.

2ª CHAMADA				
DATA DA DIVULGAÇÃO	DATA DA PRÉ-MATRÍCULA (Preenchimento do Cadastro no Site)	DATA DA MATRÍCULA (Presença obrigatória por curso no local da matrícula)	HORÁRIO	CURSOS
24/07/2012 após as 14h	A partir do dia 25/07/2012 até a data da matrícula	26/07/2012	Das 8h30min às 12h e das 14h às 18h	Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Letras-Português/Espanhol, Letras – Português/Inglês, Matemática, Química e Serviço Social
		27/07/2012	Das 8h30min às 12h e das 14h às 18h	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.

CHAMADAS	DIVULGAÇÃO	DATA DA PRÉ-MATRÍCULA (Preenchimento do Cadastro no site)	DATA DA MATRÍCULA (Presença obrigatória no local da matrícula)	HORÁRIO	CURSOS
3ª	30/07/2012 A partir das 14h	A partir do dia 31/07/2012 até a data da matrícula	01/08/2012	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h	Todos os cursos
4ª	02/08/2012 A partir das 14h	A partir do dia 03/08/2012 até a data da matrícula	06/08/2012	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h	Todos os cursos
5ª	07/08/2012 A partir das 14h	A partir do dia 08/08/2012 até a data da matrícula	09/08/2012	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h	Todos os cursos

NÃO SERÃO FEITAS CONVOCAÇÕES POR TELEFONE, E-MAIL, FAX OU TELEGRAMA.

- 9.8 Para o preenchimento das vagas serão realizadas as chamadas para matrícula, conforme calendário acima e outras se necessário, não ultrapassando o último dia de matrícula em 22/08/2012, obedecendo a ordem de classificação e de confirmação de interesse pela vaga.
- 9.9 Terá sua matrícula cancelada, o aluno que, por quaisquer motivos, não frequentar as aulas até o décimo quinto dia letivo, e não apresentar até esse dia, justificativa formal plausível, em documento hábil, a ser submetida à apreciação e deliberação do Colegiado de Curso, ouvidas as unidades organizacionais envolvidas, se necessário. Casos excepcionais poderão ser encaminhados ao Conselho de Ensino (COENS) para apreciação.
- 9.10 Os resultados do Vestibular de Inverno 2012 serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros e não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do primeiro semestre letivo de 2013.
- 9.11 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFTM ou terceiros não serão considerados oficiais, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.
- 9.12 O candidato convocado, que efetuar sua matrícula, deverá obrigatoriamente realizar confirmação da mesma em 09/08/2012 para os cursos do período noturno, das 13h às 20h; em 10/08/2012 para os cursos de período integral, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- 9.13 Caso o aluno tenha efetuado matrícula e não mais se interesse pela vaga, deverá providenciar, imediatamente, o cancelamento de sua matrícula. O formulário para cancelamento poderá ser retirado pelo sítio da UFTM (Administração Acadêmica).
- 9.14 Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido que uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupe, concomitantemente, duas vagas em cursos de graduação, sejam cursos diferentes ou não em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior, no território nacional.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, no mínimo 30 minutos de antecedência do seu início, munido do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de retardatários.
- 10.2 Será proibido o acesso ao local de prova do candidato que não estiver munido de documento original de identidade. Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos tão somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas (EX, AE, MM) e Polícia Militar (PM); Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por Lei Federal, valem como documento de identidade em todo o país (CREA, OAB,...);

Carteira de Trabalho, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se o documento não for brasileiro; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), passaporte (no prazo de validade). **Nenhum outro documento será considerado hábil para entrada no local de prova.**

- 10.3 O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 3 horas e 30 minutos, após o início das mesmas.
- 10.4 O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito da primeira fase, à divulgação do resultado da primeira fase, à realização da segunda fase e à divulgação do resultado final.
- 10.4.1 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruído com material bibliográfico.
- 10.4.2 O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 10.4 poderá interpor recurso contra o gabarito, o resultado da primeira fase, à realização da segunda fase e o resultado final, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Vestibular, e seguir as instruções ali contidas.
- 10.4.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 10.4.4 As decisões em relação às contestações serão divulgadas no Núcleo de Processo Seletivo Discente, no Centro Educacional e Administrativo – 2º andar, à Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, Uberaba-MG, e nos sítios www.uftm.edu.br e www.vunesp.com.br.
- 10.4.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 10.5 O prazo para a solicitação de cópia da prova de Produção de texto será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado final e deverá ser endereçada ao Núcleo de Processo Seletivo Discente, no endereço citado no subitem 10.4.4.
- 10.6 O prazo para impugnação do presente edital será de dois dias úteis a contar da data de sua publicação.
- 10.7 Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, por SEDEX, à VUNESP, até o dia 14 de maio de 2012, os seguintes documentos:
- 10.7.1 Laudo(s) emitido(s) por especialista(s), que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.
- 10.7.2 Cópia da ficha de compensação com a autenticação mecânica do banco comprovando o pagamento da taxa.
- 10.7.3 O endereço da VUNESP para envio é Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062. Anotar no envelope: Vestibular 2012 – UFTM (Provas Especiais).

- 10.8A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 10.8.1 A candidata lactante deverá enviar sua solicitação até o término das inscrições, por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, indicando, no envelope, o Vestibular para o qual está inscrita.
- 10.8.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 10.8.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 10.8.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 10.8.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 10.9A UFTM e a VUNESP não se responsabilizarão por problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.
- 10.10 No dia de realização das provas, a VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 10.11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do vestibular o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas na folha de resposta intermediária ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas ou na folha de resposta definitiva;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do vestibular;

k) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

10.12 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e(ou) as tornado inverídicas, fraudado e(ou) falsificado documentos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.

10.13 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM.

10.15 A inscrição do candidato ao Vestibular de Inverno 2012 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

11 DO CALENDÁRIO

Procedimentos e eventos	Datas	Horários	Local ou Meio
Inscrições para solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 16 a 20/04/2012	-	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br
Entrega da documentação para isenção da taxa	De 16 a 25/04/2012	Das 8h às 11h30min e das 13h às 17h	Núcleo de Processo Seletivo Discente - NUPE - Av. Frei Paulino, 30 – 2º andar - Bairro Abadia – CEP 38025-180 Uberaba – MG.
Envio da documentação, via correio, para isenção da taxa	De 16 a 25/04/2012	-	NUPE - Av. Frei Paulino, 30 – 2º andar - Bairro Abadia – CEP 38025-180 Uberaba – MG
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/05/2012	-	NUPE - Av. Frei Paulino, 30 – 2º andar - Bairro Abadia ou pelos sites www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Inscrições	Das 9h do dia 23/04/2012 às 15h do dia 14/05/2012	-	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Envio do laudo médico, pelos candidatos	Até dia		Por Sedex para a Fundação VUNESP, no endereço citado

portadores de necessidades especiais, para atendimento necessário	14/05/2012		no subitem 10.7.3.
Envio da documentação comprobatória especificada nos subitens 3.2 e 3.7	Até 14/05/2012	-	NUPE - Av. Frei Paulino, 30 – 2º andar - Bairro Abadia – CEP 38025-180 – Uberaba-MG
Divulgação do local de prova da primeira fase	A partir de 28/05/2012	-	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Prova da primeira fase	10/06/2012 (domingo)	Das 13h30min às 18h	Belo Horizonte, São Paulo e Uberaba.
Divulgação da prova e do gabarito oficial da prova da primeira fase	10/06/2012	A partir das 19h	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Período de Recursos – Gabarito Prova da 1ª fase	11 e 12/06/2012		www.vunesp.com.br
Resultado dos recursos – gabarito	Até 20/06/2012		www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Divulgação da relação dos candidatos convocados para a segunda fase	A partir de 21/06/2012	-	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Divulgação dos locais de prova – 2ª fase	A partir de 21/06/2012		www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Período de recursos – Resultado da 1ª fase	22 e 25/06/2012		www.vunesp.com.br
Resultado dos recursos – Resultado da 1ª fase	28/06/2012		www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Prova da segunda fase	01/07/2012 (domingo)	Das 13h30min às 18h30min	Uberaba-MG
Divulgação da prova da segunda fase	01/07/2012	A partir das 20h	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br
Período de recursos – Realização da Prova – 2ª fase	02 e 03/07/2012		www.vunesp.com.br
Resultado dos recursos – Realização da Prova – 2ª fase	11/07/2012		www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br
Divulgação da classificação final dos candidatos na segunda fase	A partir de 16/07/2012	-	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Período de Recursos – Resultado Final	17 e 18/07/2012		www.vunesp.com.br

Período para solicitação da Prova de Produção de Texto	17 e 18/07/2012		NUPE - Av. Frei Paulino, 30 – 2º andar - Bairro Abadia – CEP 38025-180 – Uberaba-MG
Resultado dos Recursos – Resultado Final	27/07/2012		www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .

Matrícula dos ingressantes

Pré-matrícula (1ª Chamada)	Preenchimento do cadastro no sítio www.uftm.edu.br a partir do dia 18/07/2012 até a data da matrícula.		
Matrícula 1ª Chamada – Presença obrigatória no local da matrícula	Conforme Calendário das Matrículas – Item 9.7 do Edital.		
Confirmação pelo interesse da vaga dos candidatos da lista de espera	Das 9h do dia 19/07/2012 até às 18h do dia 21/07/2012, impreterivelmente, conforme subitem 7.7.		
Divulgação da lista dos candidatos que confirmaram o interesse pela vaga	Dia 23/07/2012, conforme subitem 7.8.		
Pré-Matrícula (2ª Chamada)	Preenchimento do cadastro no sítio www.uftm.edu.br a partir do dia 25/07/2012 até a data da matrícula.		
Matrícula 2ª Chamada – Presença obrigatória no local da matrícula	Conforme Calendário das Matrículas – Item 9.7 do Edital.		
Pré-matrícula e Matrícula outras chamadas Presença obrigatória no local da matrícula	Conforme Calendário das Matrículas – Item 9.7 do Edital.		
Segunda oportunidade de confirmação pelo interesse da vaga dos candidatos da lista de espera.	Das 9h do dia 26/07/2012 até às 18h do dia 27/07/2012, impreterivelmente, conforme o subitem 7.9.		
Divulgação da segunda lista dos candidatos que confirmaram o interesse pela vaga.	Dia 30/07/2012, conforme subitem 7.10.		
Confirmação de matrícula	09/08/2012	Das 13h às 20h	Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Letras – Português/Espanhol e Português/Inglês, Matemática,

			Química e Serviço Social
	10/08/2012	Das 8h às 11h e das 13h às 17h	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.
Última dia de matrícula	Dia 22/08/2012, conforme subitem 9.8.		

Uberaba, 23 de março de 2012.

PROF. VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR
REITOR da UFTM